



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA –**  
**CAMPUS VALENÇA**  
**DIREÇÃO-GERAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº. 001/2018/DG**

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Campus Valença, no uso de suas atribuições, torna públicas a abertura de inscrições e as normas para realização do **PROCESSO SELETIVO** para contratação de **ESTAGIÁRIOS**, nos termos da Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008/SRH/MPOG, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e ainda, a Portaria de nº 1893, de 20 de novembro de 2014, que estabelece as Diretrizes de Processo Seletivo de Estágio do IFBA.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Programa de Estágio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na sua instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFBA, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

**1.2.** O estagiário fará jus a:

- I - Bolsa de estágio conforme item 8 deste Edital;
- II - Seguro contra acidentes pessoais;
- III - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.
- IV - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

**1.3.** O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de mais 01 (um) ano no interesse do CONCEDENTE do estágio.

**1.4.** O presente Processo Seletivo visa à seleção para ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS, destinados aos cursos e locais abaixo discriminados. Os candidatos habilitados que excederem o número de vagas em aberto poderão ser convocados para o preenchimento de vagas, que surgirem durante o prazo de validade do Edital, que será de 01 (um) ano, obedecendo a classificação geral, contado da data de homologação do resultado final, prorrogável por mais um ano.

#### **1.5. QUADRO DE VAGAS:**

SETOR	C.H.*	PERÍODO	CURSO	VAGAS
COMPUT E COMAT	20h	Vespertino	Superior em qualquer área	1
Coordenação de Pesca-COPES	20h	Vespertino	Superior em qualquer área	1
<b>TOTAL:</b>				2

## **2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES**

**2.1.** A inscrição implica automaticamente aceitação das condições estabelecidas pelo IFBA – Campus Valença neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**2.2.** Período de inscrição: 24/09 a 28/09/2018.

**2.3.** Horário: 8h às 19h00min.

**2.4.** Local: IFBA - Campus Valença, Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n Tendo, Valença, Setor de Protocolo.

**2.5.** As inscrições serão gratuitas.

**2.6.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I), escolhendo apenas um setor a que pretende concorrer.

**2.7** O candidato deverá declarar que está de acordo com as normas de seleção, bem como não possuir qualquer vínculo empregatício, inclusive com Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, e ainda, possuir tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Não-Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas

atividades discentes regulares presentes neste Edital (Anexo IV), além de apresentar os seguintes documentos ao Protocolo:

- a) Comprovante de matrícula com horário das aulas;
- b) Histórico Escolar; e
- c) Cópia de documento oficial com foto (por exemplo, RG, CNH, CTPS) e do CPF.

**2.8.** Não serão aceitas inscrições em via postal, fax ou e-mail.

**2.9.** O candidato não poderá estar matriculado no primeiro ou no último semestre do seu curso.

**2.10.** O candidato não poderá acumular bolsa estágio com qualquer outra bolsa de natureza acadêmica concedida pelo IFBA, nem ter realizado estágio no IFBA.

**2.11.** Ter idade mínima de 16 anos.

**2.12.** Só poderá concorrer candidato que estiver na graduação.

**2.13.** O não atendimento dos requisitos acima referidos ensejará o indeferimento da inscrição.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**3.1.** A comissão será composta por servidores do IFBA - Campus Valença.

### **4. DA SELEÇÃO, DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A seleção consistirá em análise dos itens abaixo:

CRITÉRIO	TIPO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Histórico Escolar	Coefficiente de rendimento	50	Classificatória
Entrevista	Pontos fortes e fracos (Anexo III)	50	Classificatória

**4.2.** Os candidatos que tiverem seus Históricos Escolares selecionados serão convocados para a entrevista em dia e horário a serem informados aos mesmos, através dos contatos registrados na ficha de inscrição. Critérios de pontuação Anexo III.

### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**5.1.** A listagem com o resultado da seleção será afixada em mural do Campus e divulgada no site [valenca.ifba.edu.br](http://valenca.ifba.edu.br).

**5.2.** Os candidatos aprovados integrarão a lista de selecionados na ordem decrescente de classificação.

**5.3.** Caberá recurso do resultado no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de sua divulgação.

**5.4.** Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato ou por procurador, em duas vias em formulário próprio (Anexo II), protocolados no IFBA – Campus Valença das 08:00 às 18:00 horas, e encaminhados para a Comissão do Processo Seletivo. Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**5.5.** Não serão aceitos recursos via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

**5.6.** Devido ao caráter subjetivo da entrevista, não caberá recurso contra a mesma.

**5.7.** Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **6. DO RESULTADO FINAL**

**6.1.** A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, estabelecidas no subitem 4.1, em ordem decrescente, segundo a fórmula a seguir:  $PF = HE + E$ .

**6.2.** As siglas usadas representam, respectivamente: PF = Pontuação Final; HE = Histórico Escolar; E = Entrevista.

**6.4.** Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, após a observância do item 1.4 deste Edital, far-se-á o desempate considerando-se:

**6.4.1.** a maior pontuação no Histórico Escolar;

**6.4.2.** a maior pontuação na entrevista;

**6.4.3.** o candidato com maior idade.

**6.5.** A homologação das inscrições será publicada no sitio da Instituição [valenca.ifba.edu.br](http://valenca.ifba.edu.br), na data provável de 01/10/2018.

**6.6.** O resultado final será publicado na data provável de 11/10/2018.

**6.6.** Após a homologação do resultado final, o candidato será convocado a apresentar os documentos exigidos para a contratação, na Coordenação Geral de Pessoas – CGP, do Campus Valença.

## **7. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO** (original e cópia ou cópia autenticada):

- a) RG,
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;

- d) Comprovante militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) Comprovante de matrícula **atual**, contendo as seguintes informações:
  - a. Nome, CNPJ, Endereço com CEP, da instituição de ensino; Assinatura e Carimbo do responsável pela Instituição; Nº. da matrícula e nome do curso.
- g) RG E CPF do beneficiário do seguro;
- h) Currículo datado e assinado;
- i) 01 foto 3x4 atual;
- j) Declaração médica que comprove a aptidão para realização do estágio (conforme artigo nº. 16, Orientação Normativa nº. 07 de 30/10/08);
- k) N° da conta corrente
- l) Grupo sanguíneo

## **8. DA BOLSA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO**

**8.1.** O estudante em Estágio Não-Obrigatório de nível superior receberá bolsa, referente ao programa de estágio remunerado, no valor de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) e R\$ 496,00 (quatrocentos noventa e seis reais), respectivamente, equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, já incluído o transporte, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

**8.2.** O Auxílio-Transporte é de natureza jurídica indenizatória e destina-se ao custeio parcial de despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelo estagiário, nos deslocamentos de sua residência para o local de estágio e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais.

## **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

**9.1.** Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital ou a documentação exigida para a contratação.
- b) Não comparecer a qualquer etapa da seleção, independentemente do fator motivador da ausência.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A Instituição de Ensino à qual o Estagiário estiver vinculado poderá celebrar Convênio com o IFBA – Campus Valença.

- 10.2.** Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino a qual o estagiário estiver vinculado e a instituição concedente (IFBA: Campus Valença).
- 10.3.** O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 10.4.** A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFBA – Campus Valença.
- 10.5.** Havendo desligamento de estagiários, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.
- 10.6.** Surgindo vagas em outros setores ou coordenações do IFBA – Campus Valença, durante o período de vigência desse Edital, poderá ser convocado o candidato classificado nessa Seleção (Edital nº. 001/2018/DG ).
- 10.7.** As convocações que tratam o item 10.7, ocorrerão através da classificação de uma lista geral obtida com todos os candidatos aprovados para as coordenações que tratam o quadro de vagas no subitem 1.4 desse edital.
- 10.8.** O estagiário poderá ser desligado por ambas as partes, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos.
- 10.9.** O estagiário será desligado automaticamente após a conclusão do curso.
- 10.10.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Estágio.

Valença, 24 de setembro de 2018.

Alba Rogéria dos Santos Silva  
Diretora-Geral  
IFBA - Valença